



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 283 / 2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 09 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 05/2019 com a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Com vigência de 18/03/2019 a 17/03/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de mão de obra para prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, em postos de recepção, para o Instituto Federal Catarinense, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.003168/2018-10.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANA CLAUDIA CAGNIN**, SIAPE nº 21XXX20, como Fiscal Técnica titular, e a servidora **TATIANA ZUFFO DE CASTILHA**, SIAPE nº 22XXX54, como Fiscal Técnica substituta do contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94, como Fiscal Administrativa titular e determinar que, nos seus afastamentos legais o gestor de contratos exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º As servidoras permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar a partir da presente data a Portaria nº 272/2021 - PORTARIAS/VID, de 23 de novembro de 2021, bem como a Portaria nº 197/2021 - PORTARIAS/VID, de 12 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 11:02)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matricula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **283**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **a1aababc84**